CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Indica ao Executivo a necessidade de divulgação da Lei Municipal nº 5.212 de outubro de 2023, que dispõe: "Disciplina a arborização urbana no município de São João da Boa Vista e dá outras providências".

INDICAÇÃO Nº 215/2025

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para que determine, através do departamento competente da municipalidade, a divulgação da Lei Municipal nº 5.212/2023, que dispõe sobre a arborização urbana no município de São João da Boa Vista e dá outras providências".

Na referida lei consta o manual de podas em que consta que a poda realizada nas árvores urbanas visa dar à árvore uma forma adequada.

Durante o seu desenvolvimento, deve-se eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados. Remover partes que colocam em risco a segurança das pessoas e retirar partes que interferem ou causam danos permanentes às edificações ou equipamentos urbanos.

É essencial que a poda seja realizada por pessoas especializadas, pois um manejo adequado durante o desenvolvimento da planta é capaz de diminuir a necessidade de interferências drásticas no futuro.

Peço que divulguem amplamente esta legislação como forma de educar e orientar a população para incentivar o plantio e arborização urbana.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de abril de 2025.

WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS

Ao Prefeito Municipal
5 / 5 / 25
Presidente